

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1696/2020,  
De 24 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o encaminhamento apresentado pela Gerência de Recursos Humanos, bem como os laudos periciais elaborados

**RESOLVE:**

Permitir afastamento do trabalho em face do estado de Pandemia provocado pelo Covid-19 a:

ALORINO GERALDO MACHADO, matrícula 57100.0, Vigia;  
CARLOS EXPEDITO HABERLAND, matrícula 57290.0, Vigia;  
SILVANA APARECIDA MACHADO, matrícula 56898.0, Auxiliar de Serviços Gerais;  
CLEONICE DA COSTA BARBOSA, matrícula 56910.0, Auxiliar de Serviços Gerais;  
SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI, matrícula 45187.1, Assistente Social;  
ELIEZER MARINS MENDES, matrícula 158593.0, Motorista;  
LEARCI GARCEZ ALVES, matrícula 55506.0, Auxiliar de Serviços Gerais;  
APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula 56723.0, Técnica de Enfermagem;  
CLEONICE DOS SANTOS COSTA, matrícula 16918.4, Agente Comunitária de Saúde;  
JOSÉ TIBAGY DE MELLO FILHO, matrícula 53775.0, Dentista;  
MARIA DIRLENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 57398.0, Auxiliar de Serviços Gerais;  
ROSANGELA APARECIDA ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 181935.0, Agente Comunitário de Saúde;  
ANTONIO MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, matrícula 55875.0; Motorista;  
ROSALDO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 55964.0, Técnico de Enfermagem;  
JOÃO MARIA FERREIRA, matrícula 54682.0, Operador de Máquinas Pesadas;  
OLIVINO CAMPOS MACHADO, matrícula 56049.0, Tratorista;  
ONICE DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 56375.0, Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 1º.** As licenças durarão até a data de nova perícia fixada em cada laudo ou até que perdue a pandemia.

**Art.2º.** Os licenciados obrigam-se a cumprir as determinações de permanecer em casa em isolamento social, afastados de locais de aglomeração popular, bem como adotar todas as demais cautelas inerentes a situação de Pandemia.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de setembro de 2020.

**Marcus Vinícius Cioffi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 07 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de porta e janelas de vidro. O valor máximo da licitação é de R\$ 3.021,34 (três mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) e [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 24 de setembro de 2020

**Marcus Vinicius Cioffi**

**Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 07 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo novo. O valor máximo da licitação é de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) e [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Tibagi, 24 de setembro de 2020

**Marcus Vinicius Cioffi**

**Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 07 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de serviços para limpeza e aferição de tacógrafos. O valor máximo da licitação é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) e [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.org.br](http://www.licitanet.org.br).

Tibagi, 24 de setembro de 2020

**Marcus Vinicius Cioffi**

**Secretário Municipal de Administração**

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 176/2020, cujo objeto é aquisição **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR**, houve retificação no edital, nos itens abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

**1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO**

Constitui-se objeto deste, no sistema registro de preço, a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR**, consoante as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	HORAS	LOCAÇÃO DE <b>RETRO ESCAVADEIRA</b> , (HORAS MÁQUINA), OS QUAIS FICA OBRIGADA A CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES REQUISITANTE MESMO QUE O TRABALHO SEJA PARA EXECUÇÃO DE APENAS 01 HORA DE SERVIÇO. <b>REQUISITOS</b> - PESO OPERACIONAL 7.5 TONELADA, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96 M <sup>3</sup> TRACÇÃO NA 4X4, ANO 2008 OU SUPERIOR COM OPERADOR, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE, DO CONTRATADO.	145,00	43.500,00
2	300	HORAS	LOCAÇÃO DE <b>MOTONIVELADORA</b> (HORAS MÁQUINA), OS QUAIS FICA OBRIGADA A CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES REQUESITANTE MESMO QUE O TRABALHO SEJA PARA EXECUÇÃO DE APENAS 01 HORA DE SERVIÇO. <b>REQUISITOS</b> - POTÊNCIA MINIMA DE 235HP, PÉSO OPERACIONAL DE 16.000KG EQUIPADA COM CAMBIO DE 11 MARCHAS A FRENTE E 11 À RÉ, ANO 2008 OU SUPERIOR COM OPERADOR, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE, DO CONTRATADO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	280,00	84.000,00
3	100	HORAS	LOCAÇÃO DE <b>MOTONIVELADORA</b> (HORAS MÁQUINA), OS QUAIS FICA OBRIGADA A CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES REQUESITANTE MESMO QUE O TRABALHO SEJA PARA EXECUÇÃO DE APENAS 01 HORA DE SERVIÇO. <b>REQUISITOS</b> - POTÊNCIA MINIMA DE 235HP, PÉSO OPERACIONAL DE 16.000KG EQUIPADA COM CAMBIO DE 11 MARCHAS A FRENTE E 11 À RÉ, ANO 2008 OU SUPERIOR COM OPERADOR, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE, DO CONTRATADO. <b>LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.</b>	280,00	28.000,00

4	360	HORAS	LOCAÇÃO DE <b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO</b> , (HORAS MAQUINA) OS QUAIS FICA OBRIGADA A CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES REQUISITANTE MESMO QUE O TRABALHO SEJA PARA EXECUÇÃO DE APENAS 01 HORA DE SERVIÇO REQUISITOS - PESO OPERACIONAL DE 10.840 TONELADA COM POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 97KW CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ANO 2008 OU SUPERIOR COM OPERADOR ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO ESQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	210,00	75.600,00
---	-----	-------	---	--------	-----------

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia **06 de OUTUBRO de 2020**, às **09h00min**, pela plataforma eletrônica LICITANET, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 24 de setembro de 2020.

**Marcus Vinicius Cioffi**

**Secretário Municipal de Administração**

#### **RESOLUÇÃO 06/2020**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo em meio aberto**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária do dia 23 de setembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo em meio aberto.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 23 de setembro de 2020.

**Neuza Maria Pupo Martins**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Ano VIII – Edição nº 1372** - Tibagi, 24 de setembro de 2020.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2020**

**Aprova Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo em meio aberto**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020

**APROVA**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo em meio aberto

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 24 de setembro de 2020.

Emiliana Maria Gomes Santos  
**Presidente**

**Resolução nº. 054 de 24 de setembro de 2020**

**Dispõe sobre o parecer do Conselho quanto a correção dos números das atas.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; com registro na ata nº 224 de 24/09/2020, o conselho de saúde Resolve:

Art. 1º – Emite parecer favorável para a correção do número das atas do conselho de saúde, aonde se lê: ata nº 225, que seja ata nº 217, aonde se lê: ata nº 226, que seja ata nº 218, aonde se lê: ata nº 227, que seja ata nº 219, aonde se lê: ata nº 228, que seja ata nº 220, aonde se lê: ata nº 229, que seja ata nº 221, aonde se lê ata nº 230, que seja ata nº 222, aonde se lê ata nº 231, que seja ata nº 223.

Município de Tibagi, 24 de setembro de 2020.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Resolução nº. 055 de 24 de setembro de 2020**

**Dispõe sobre o parecer do Conselho quanto a realização de audiência pública da saúde 2º quadrimestre de 2020.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 224 de 24/09/2020. Resolve:

**Art. 1º – Emite parecer favorável quanto aos dados apresentado pela secretaria de saúde, referente a audiência pública da saúde 2º quadrimestre de 2020.**

Município de Tibagi, 24 de setembro de 2020.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**RESOLUÇÃO Nº 217/2020**

**SÚMULA:** EXONERA PENSIONISTA POR MOTIVO DE COMPLETAR MAIORIDADE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JANDERSON BONASSO DA COSTA**, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, por motivo de completar a maioria previdenciária, o pensionista, **TIAGO DOS SANTOS MACHADO**, dependente do servidor falecido **RENATO CAMPOS MACHADO**, que de acordo com a Certidão de Nascimento completou no dia 04.09.2020, 21 anos de idade, com fundamento no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 1.757/2001, observada a alteração legislativa trazida pelo artigo 3º da Lei Municipal 2.638/2016.

**Art. 2º –** A partir de 04/09/2020, ficam suspensos todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias depositadas na conta bancária do pensionista.

**Art. 3º -** Fica integralizada a quota de 50% correspondente ao benefício de pensão do exonerado, em favor de **ANA ROSA DOS SANTOS MACHADO**, (esposa do falecido), que a partir desta data ficará com 100% da pensão no valor de R\$ 2.020,18, concedida pelo Decreto nº 690, de 19 de Fevereiro de 2020, Publicado no Diário Oficial do Município de Tibagi na mesma data.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 04/09/2020.

Tibagi, em 24 de Setembro de 2020.

---

**JANDERSON BONASSO DA COSTA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 271/2020

 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI  
 Licitação : Pregão Eletrônico 116/2020  
 Objeto : RESCISÃO DO COTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA  
 Assinatura : 15/09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 65/2020

 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : JEFERSON LICHETA BARBOSA ESCAVACOES E LOCACOES  
 Licitação : Pregão Eletrônico 141/2020  
 Vigência : Início: 02/09/2020 Término: 02/09/2021  
 Assinatura : 02/09/2020  
 Objeto : CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA COLETA DE ENTULHOS COM RETROESCAVADEIRA

**LOTE 01: SERVIÇOS HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA:**

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO - RS
1	200	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARREGAMENTO DE ENTULHO E LIMPEZA DE LOTES: CARREGAR GALHOS DE ARVORES, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS VELHOS, ETC, NA CIDADE E NOS DISTRITOS DE CAETANO MENDES, AMPARO E SÃO BENTO. A EMPRESA DEVERA TER 01 RETROECAVADEIRA, A QUAL FICA OBRIGADA A CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MESMO QUE O TRABALHO SEJA PARA EXECUÇÃO DE APENAS 1(UMA) HORA TRABALHADA DE SERVIÇO. REQUISITOS MÍNIMOS DA MÁQUINA: PESO OPERACIONAL 7.5 , TONELADAS, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 0,96 M <sup>3</sup> , TRAÇÃO 4X4, ANO 2008 OU SUPERIOR E AR CONDICIONADO. SERÁ DE RESPOSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA AS DESPESAS COM OPERADOR, EPI, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS, MATERIAL OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MÁQUINA. OBS: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS PARA ATENDER A CIDADE SEGUNDA E TERÇA, CAETANO MENDES QUARTA-FEIRA, E QUINTA-FEIRA E SÃO BENTO E AMPARO SEXTA-FEIRA E SÁBADO.o SERVIÇO SERA REALIZADO DE FORMA EMERGENCIAL TENDO EM VISTA A EPIDEMIA DE DENGUE QUE ASSOLA O MUNICIPIO.	110,00



--	--	--	--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 66/2020**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico 139/2020  
 Vigência : Início: 04/09/2020 Término: 03/09/2021  
 Assinatura : 04/09/2020  
 Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO - R\$
8	UNID	250	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, RECOMENDADO DOS 0 A 6 MESES DE VIDA, COM PROBIOTICOS, DHA E ARA. QUE NÃO CONTENHA GLUTEN. QUE TENHA ADEQUAÇÃO À RECOMENDAÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. LATA DE 800G	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	30,00
10	UNID	260	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (DE 0 A 6 MESES DE VIDA), PARA BEBÊS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. LATA DE 400G.	NAN S.L. / NESTLÉ	24,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 67/2020**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP  
 Licitação : Pregão Eletrônico 139/2020  
 Vigência : Início: 04/09/2020 Término: 03/09/2021  
 Assinatura : 04/09/2020  
 Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO - R\$
3	UNID	300	FORMULA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, PARA SITUAÇÕES DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PARA USO ORAL E ENTERAL. SEM LACTOSE ADICIONADA E ISENTO DE GLUTEN. EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS, EM PÓ, PARA RECONSTITUIÇÃO (SABORES ACEITOS: BAUNILHA E/ OU CHOCOLATE)	TROPHIC BASIC 800G- PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA EMBALAGEM COM 800 G	32,55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 68/2020**

Contratada : BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-  
 ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico 139/2020  
 Vigência : Início: 04/09/2020 Término: 03/09/2021  
 Assinatura : 04/09/2020  
 Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de  
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO - R\$
1	LITRO	300	NUTRIÇÃO HIPERPROTEICA, NORMOCALORICA, PARA CICATRIZAÇÃOE PREPARO IMUNOLÓGICO, ENRIQUECIDA COM ARGININA E NUTRIENTES DE CICATRIZAÇÃO SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRONTO PARA O CONSUMO	NUTRISON ADV. CUBISON/DAN ONE	43,00
5	LATA	75	FÓRMULA EM PÓ DE NUTRIÇÃO COMPLETA PARA DIABETES, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA E NORMOLIPIDICA, PARA AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO EM EMBALAGENS DE 400G	DIANUTRI/NUT RIMED	35,00
9	LATA	180	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, PARA APLV E/OU SOJA, SEM DIARREIA, FORMULA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, COM DHA E ARA, COM LACTOSE. LATA DE 400G.	APTAMIL PEPTI/DANONE	79,00
11	LATA	500	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, SEM SACAROSE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. INDICADO PARA ALERGIAS A PLV E SOJA, COM DISTÚRBIOS ABSORTIVOS/COM COMPROMETIMENTO GASTROINTESTINAL. LATA DE 400G.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	70,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 69/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : B DE OLIVEIRA BERGAMASCO PRODUTOS NUTRICIONAIS  
 Licitação : Pregão Eletrônico 139/2020  
 Vigência : Início: 04/09/2020 Término: 03/09/2021  
 Assinatura : 04/09/2020  
 Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de  
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES

ITE M	UNIDA DE	QUANTI DADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO - R\$
-------	----------	-------------	---------------	-------	----------------------

2	FRASCO	500	NUTRIÇÃO HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, ADICIONADA DE PROLINA E ARGININA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM ZINCO, SELÊNIO, SEM SACAROSE. EMBALAGENS DE 200 ML, SEM CANUDOS.	NOVASOURCE PROLINE/NESTLE	18,00
4	LATA	180	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA PEDIATRIA, QUE SEJA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, ERMITINDO DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML, 1,25 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML. INDICADO PARA INDIVÍDUOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITEM RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. QUE SEJA ISENTO DE GLUTEN E SEM LACTOSE ADICIONADA. EM PÓ, EMBALAGEM A PARTIR DE 380 GRAMAS (RENDIMENTO DE PELO MENOS 7 PORÇÕES). PARA USO ORAL E ENTERAL. SABORES ACEITOS: MORANGO, BAUNILHA E CHOCOLATE.	NUTREN JUNIOR/NESTLE	21,00
6	SACHE	200	MODULO DE L-GLUTAMINA, EM PÓ, EMBALADOS EM SACHÊS DE 10 G.	GLUTAMAX/VITAFOR SACHÊ	3,50
7	LITRO	1.200	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM 1,5 KCAL/ML, PRONTA PARA USO, EM EMBALAGEM TETRASQUARE OU EASYBAG DE 1 LITRO. ISENTA DE GLUTEN E SACAROSE E SEM LACTOSE ADICIONADA.	ISOSOURCE 1.5/NESTLE	16,89
12	LATA	50	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA DE 400G.	ALFAMINO/NESTLE	94,60

Contrato Nº : 333/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : MATOS & KOZLOWSKI LTDA  
 Licitação : Pregão Eletrônico 154/2020  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
 Vigência : Início: 16/09/2020 Término: 31/12/2020  
 Assinatura : 16/09/2020  
 Valor R\$ : 2.422,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)  
 Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030079900000000.00000494

Contrato Nº : 334/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : MOREIRA E CONSTANTE LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico 154/2020  
Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
Vigência : Início: 16/09/2020 Término: 31/12/2020  
Assinatura : 16/09/2020  
Valor R\$ : 2.623,00 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais)  
Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030079900000000.00000494

Contrato N° : 335/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI  
Licitação : Pregão Eletrônico 154/2020  
Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
Vigência : Início: 16/09/2020 Término: 31/12/2020  
Assinatura : 16/09/2020  
Valor R\$ : 5.265,00 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)  
Dotação : 616 - 14.002.2054.3339030079900000000.00000494